



ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

SETEMBRO DE 1997

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de R\$ 9.080,6 milhões no mês de setembro/97.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação e respectivas variações em relação a agosto/97 e iguais períodos do ano anterior:

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS SETEMBRO DE 1997

(A PREÇOS CORRENTES)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	AGO	SET	JAN A SET	SET/97 AGO/97	SET/97 SET/96	JAN A SET/97 JAN A SET/96
1997	9.959,9	9.079,4	81.554,4	(8,84)	12,80	18,18
1996	7.436,1	8.049,1	69.006,2	-	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

Atualizando-se os valores de arrecadação para preços de setembro/97 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS SETEMBRO DE 1997

(A PREÇOS DE SETEMBRO/97 - IGP/DI)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	AGO	SET	JAN A SET	SET/97 AGO/97	SET/97 SET/96	JAN A SET/97 JAN A SET/96
1997	10.003,7	9.079,4	82.699,3	(9,24)	5,61	9,27
1996	7.953,0	8.597,4	75.683,2	-	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.: IGP-DI de set97: 0,44 (estimado - SPE)

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/97 EM RELAÇÃO A AGOSTO/97 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas administradas pela SRF apresentou crescimento nominal de 4,77% e real de 4,31% em relação ao mês de agosto/97. No entanto, incluídas as “demais receitas”, observa-se decréscimo real de 9,23% na receita total, em decorrência do recolhimento atípico, em agosto, referente a “outorga de serviços de telecomunicações” no valor de R\$ 1.381,2 milhões. Excluindo-se essa arrecadação atípica, a receita total teria um crescimento real de 5,31%.

O crescimento real observado na arrecadação das receitas administradas foi influenciado, principalmente, pela elevação da conversão de depósitos judiciais em renda da União (R\$ 191 milhões, em setembro; R\$ 88 milhões, em agosto) e por recuperação de receitas do IRPJ (+159,19%) e da CSLL (99,51%), das instituições financeiras

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/97 EM RELAÇÃO A SETEMBRO/96 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de setembro/97, apresentou crescimento nominal de 12,82% e real de 5,62%, em relação a igual mês do ano anterior. O fator mais relevante que influenciou esse desempenho foi a introdução da CPMF a partir de 23/01/97. Com a exclusão desta contribuição apresentaria um decréscimo real de 1,1%.

A seguir estão relacionados os itens de receita com variações reais (positivas ou negativas) relevantes e os principais fatores que justificam seu desempenho em relação ao mês de agosto/96:

I. IMPORTAÇÃO (+9,09%) e IPI-VINCULADO A IMPORTAÇÃO (+26,03%): elevação, em dólar, das importações tributadas, especialmente de veículos, cujo crescimento no mês de setembro/97 em relação a setembro/96 foi de 71,0%;

IRPJ (+9,83%): incidência do adicional de 10% sobre os recolhimentos mensais por estimativa pelas empresas de maior porte, sem correspondência no ano passado. No caso das instituições financeiras (+196,91%) houve, ainda, arrecadação de receitas, no mês de setembro/97, referente a períodos anteriores. Com relação às demais empresas o decréscimo real de 4,17% decorreu do elevado volume de conversões de depósitos judiciais, em setembro/96, no valor de R\$ 116,5 milhões contra apenas 20,9 milhões em setembro/97.

IOF (+53,27%): elevação da alíquota do IOF sobre operações de crédito relativas às pessoas físicas de 6% para 15% a partir de 05/05/97 (Dec. nº 2.219/97).

PIS/PASEP (-21,35%): Ocorrência de conversão de depósitos judiciais em renda da União, em setembro/96, no valor de R\$ 169,0 milhões, contra R\$ 17,6 milhões em setembro/97 e alteração da base de cálculo do PASEP nas receitas das autarquias.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/97 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período de janeiro a setembro/97 a arrecadação total registrou crescimento nominal de 18,19% e real de 9,27% em relação a igual período do ano anterior. O principal fator responsável por este desempenho foi a entrada em vigor, a partir de 23/01/97, da CPMF, cuja arrecadação, no período, foi de R\$ 4.836,9 milhões e representou 5,93% da arrecadação total.

Com respeito ao desempenho real da arrecadação dos principais tributos/contribuições e os fatores que mais influenciaram este comportamento, cabe destacar:

I. IMPORTAÇÃO (+14,03%) e IPI-VINCULADO (+28,61%): elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, especialmente de veículos (81,1%) no período de janeiro a setembro/97 em relação a igual período do ano anterior;

IPI-AUTOMÓVEIS (+21,22%): crescimento de 21,26% nas vendas de automóveis ao mercado interno, no período de janeiro a setembro/97 em relação a igual período do ano anterior;

IRPJ (-8,21%): redução de 53,62% no recolhimento relativo à Declaração de Ajuste de 1997 em relação à Declaração de Ajuste do ano anterior, em virtude de alteração na legislação e da redução do lucro agregado das grandes empresas, responsáveis por expressiva parcela da arrecadação;

IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (-9,98%): entrada em vigor da CPMF a partir de 23/01/97 provocando redução das aplicações financeiras, principalmente as de curto prazo;

IRRF-OUTROS RENDIMENTOS (+15,39%): introdução da obrigatoriedade de retenção e recolhimento ao Tesouro, pelos órgãos públicos, a partir de 01/01/97, dos tributos oriundos do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a esses órgãos (Lei nº 9.430/96 – art. 64); e

IOF (+25,37%): elevação da alíquota do IOF sobre operações de crédito relativas às pessoas físicas de 6% para 15% a partir de 05/05/97 (Dec. nº 2.219/97), e

PIS/PASEP (-8,18%): Ocorrência de conversão de depósitos judiciais em renda da União, de janeiro a setembro/96, no valor de R\$ 258,4 milhões, contra R\$ 80,3 milhões em igual período de 1997 e alteração da base de cálculo do PASEP nas receitas das autarquias.

Brasília, 09 de outubro de 1997

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança